PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 864 de 25 de julho de 1.969.

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de Saõ Paulo, usando de suas atribuiçoes legais.....

D E C R E T A:

Artigo 1º) Nos Têrmos do Artigo 25 item XVII da Lei Orgânica dos Municipios, ficam relevadas a correçaõ monetária de todos os tributos devidos ao Municipio.

Artigo 2º) Os efeitos do artigo anterior retroargirão a partir do dia 1 (um) de julho de 1.969.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de julho de 1.969.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

Dirce da Silva

a) Dirce da Silva:
Secretaria em Comissão.